

# **ORDENAMENTO DA PESCA DA TAINHA SAFRA 2023**

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# HISTÓRICO DA GESTÃO DA PESCA DA TAINHA



A partir do ano de 2018, totalizando 5 safras, foi implementado o sistema de gestão por cotas de captura para as frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado, através do uso de avaliação de estoques e estimativa de produção de tainha por frotas não submetidas à gestão por cotas de captura.

# PLANO DE GESTÃO DA TAINHA

Assegurar a sustentabilidade bioecológica e socioeconômica nas pescarias de tainha (*Mugil liza*), sobre os estoques Sul e Norte, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil

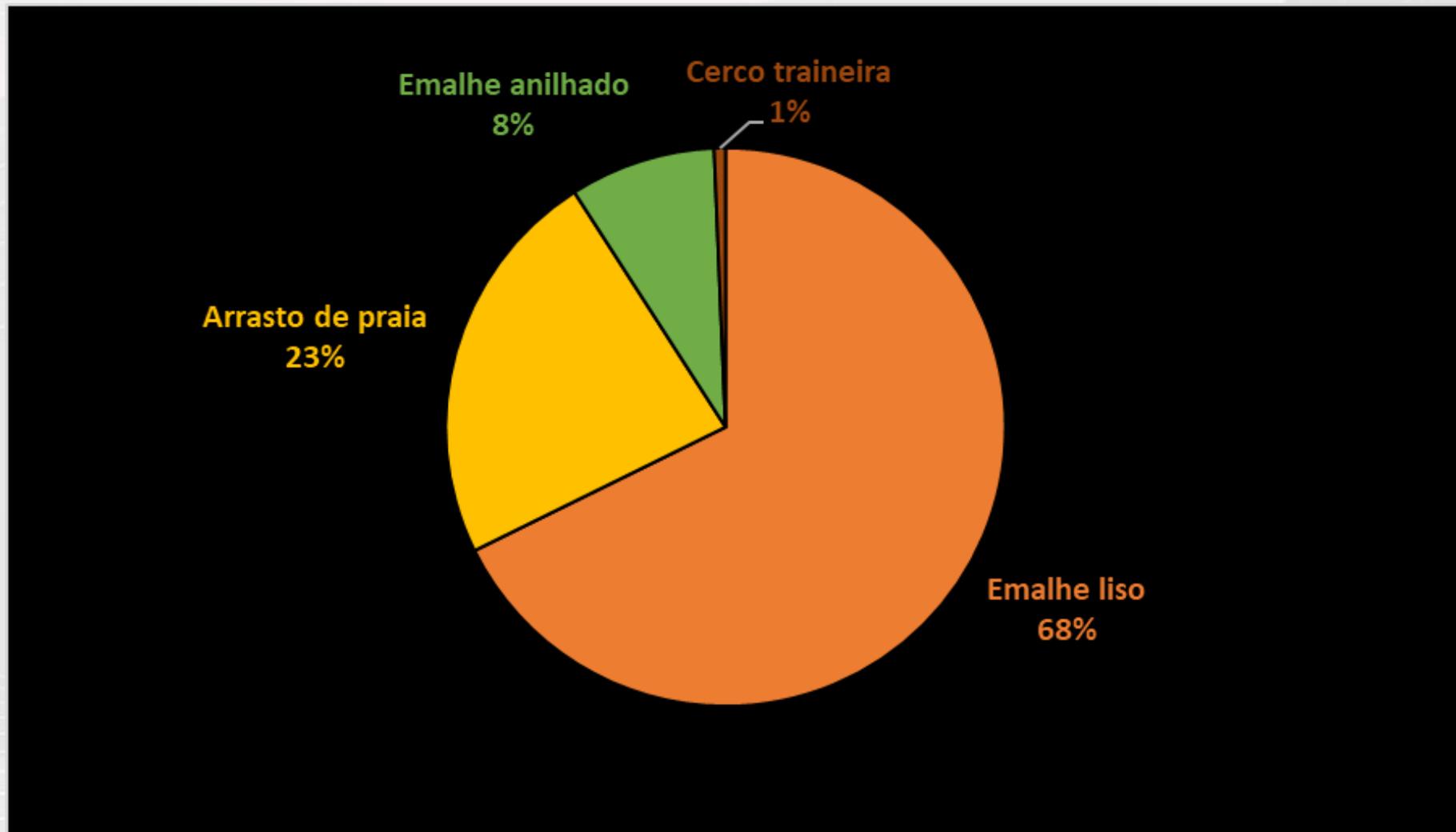
CENÁRIOS	DESCRIÇÃO
I	Interdição total da pesca de tainha por 5 anos (todas modalidades)
II	Interdição da pesca de cerco de tainha
III	Dimensionamento do esforço de pesca para que este seja compatível com a produtividade do estoque sul, tendo por base os Limites de Captura definidos na avaliação de estoque mais recente e as remoções exercidas pelos demais segmentos da pesca (limitação no número de embarcações de pesca)
IV	Manutenção do esforço de pesca em vigor durante a elaboração do plano (60 traineiras)
V	Adoção de um Limite de Captura Anual (LCA) para o Estoque Sul definidos com base na avaliação de estoque mais recente e implantado através de cotas de captura para uma ou mais frotas

# QUEM PODE CAPTURAR TAINHA?

Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 24, de 15 de maio de 2018 (norma mãe)

- a) **Emalhe de superfície (emalhe liso)** – SE/S 1.124 embarcações de pesca autorizadas (SC – 1.044 embarcações de pesca autorizadas);
- b) **Arrasto de Praia** – SC 358 embarcações de pesca autorizadas;
- c) **Modalidades desembarcadas ou com embarcações não motorizadas** (ex: tarrafa);
- d) **Emalhe Anilhado** (**cotas** – edital – 87 embarcações habilitadas – emalhe de superfície ou emalhe de fundo)
- e) **Cerco/Traineira** (**cotas** – edital – 1 embarcação habilitada)

# QUEM PODE CAPTURAR TAINHA?



# QUANDO PODEM CAPTURAR TAINHA?

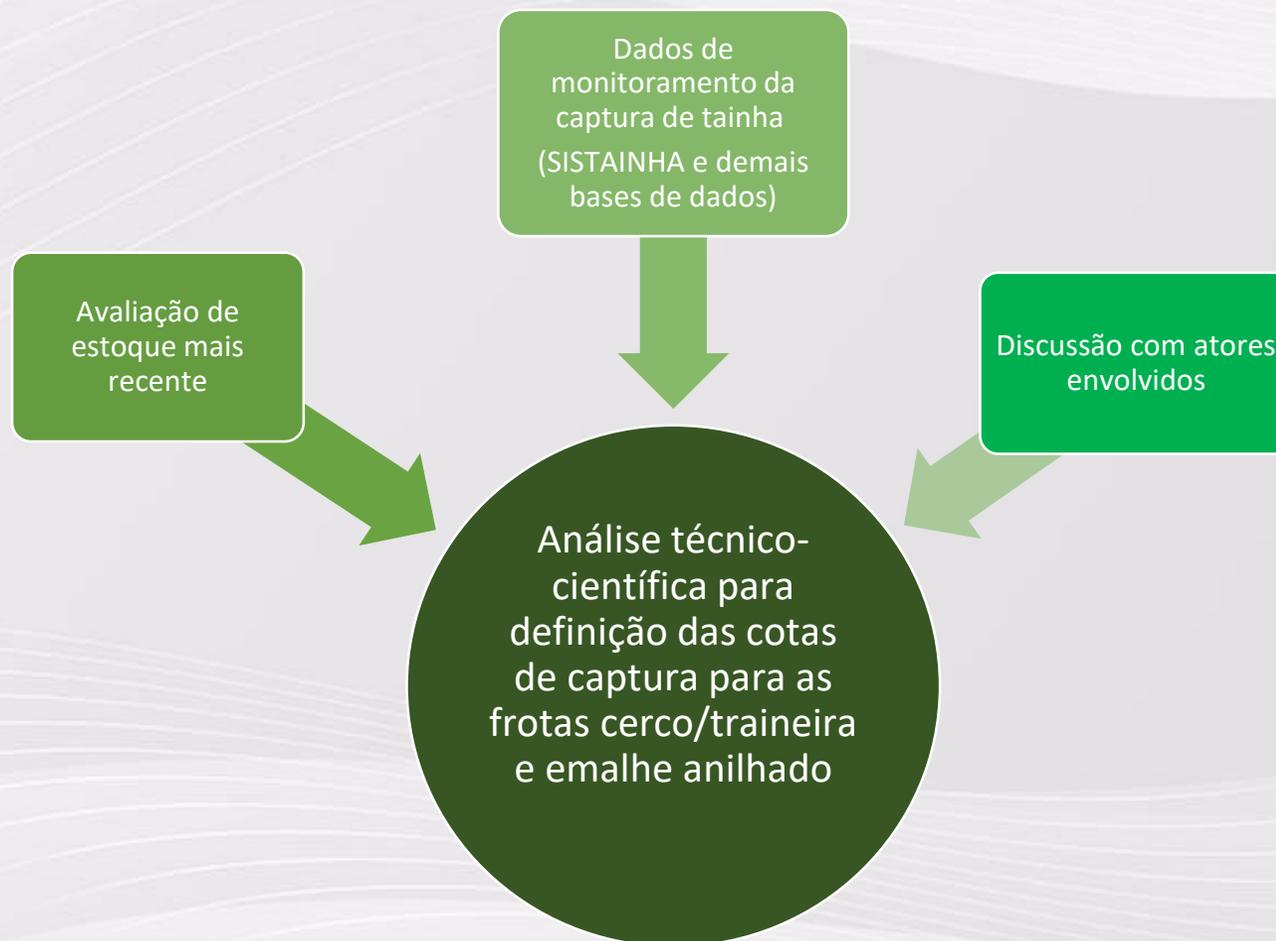
Portaria Interministerial SG-PR/MMA nº 24, de 15 de maio de 2018 (norma mãe)

MODALIDADE	INÍCIO	FIM
Emalhe costeiro de superfície até 10 AB	15 de maio	15 de outubro
Emalhe costeiro de superfície acima de 10 AB	15 de maio	31 de julho
Desembarcada ou não motorizada	1º de maio	31 de dezembro
Emalhe anilhado*	15 de maio	31 de julho
Cerco/traineira*	1º de junho	31 de julho

\*ou quando a cota for atingida

Lagoa dos Patos de outubro a maio (Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP-PR nº 3, de 9 de fevereiro de 2004)

# GESTÃO POR COTAS DA PESCA DA TAINHA



## Atos Normativos vigentes para a safra de 2023

Portaria Interministerial SEAP-PR/MMA nº 24, de 15 de maio de 2018

Edital nº 04, de 26 de dezembro de 2022

Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023

# METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS COTAS DE CAPTURA

## Dados de Avaliação de Estoque

Dados sobre o Rendimento Máximo Sustentável (RMS), Limite Biologicamente Aceitável (LBA) e Limite de Captura Anual (LCA), mas atualizado

## Relatório do Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação das Cotas de Tainha para a Temporada de Pesca de 2021 e 2022

Participação de órgãos da administração pública, academia e representantes dos pescadores



## Relatório do Grupo Técnico de Trabalho para Acompanhamento da safra de tainha de 2021

Participação de órgãos da administração pública, academia e representantes dos pescadores

## Relatório Final Temporada de Pesca da Tainha (*Mugil liza*) de 2022

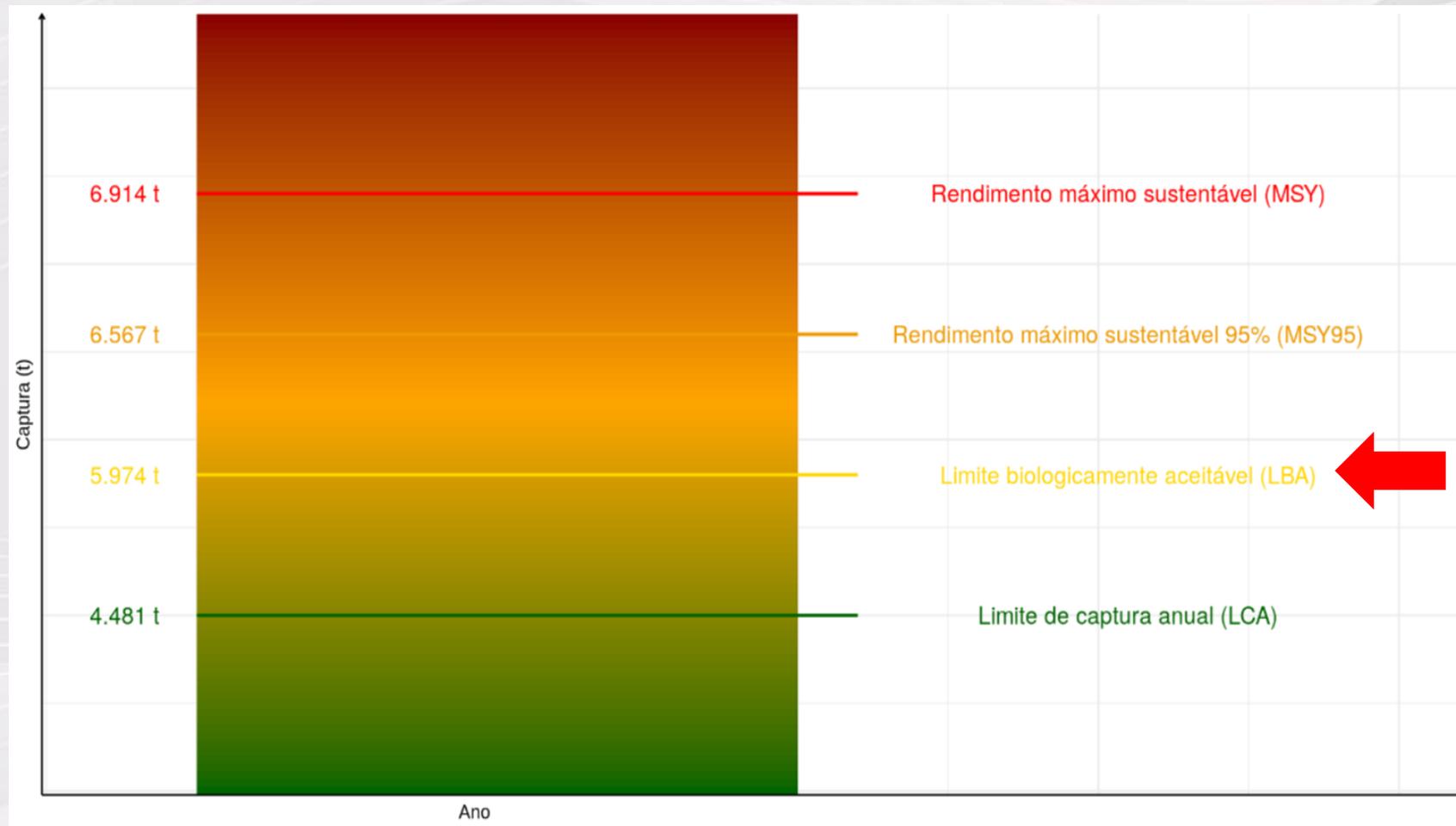
Dados compilados do SISTAINHA durante a safra de 2022

## Três descontos para a definição do valor das cotas de captura:

- I. Desconto referente à produção de tainha no estado do Rio Grande do Sul;
- II. Desconto referente à produção de tainha fora dos meses de safra;
- III. Desconto referente às frotas não submetidas à gestão por cotas durante os meses de safra.

A metodologia inicial dos descontos foi aprovada no CPG Pelágicos SE/S e aperfeiçoada nos GTs

# DADOS DE AVALIAÇÃO DE ESTOQUE DA TAINHA



Avaliação de Estoque de  
2020

# COTA PARA A SAFRA (2023)

Desconto	Média de Produção (t)
Rio Grande do Sul (monitoramento FURG + produção declarada 2020 a 2022)	1.457*
Fora da Safra	2.923
Frotas não submetidas às cotas na Safra	1.134
<b>Descontos Aplicados</b>	<b>5.514</b>
LBA	5.974
Frotas controladas por cotas de captura	460

\*Cenário com dados do Rio Grande do Sul de 2012 a 2016 e 2020 a 2022

# SISTEMA DE COTAS

## 2018 - 2022

ANO	COTAS PARA O CERCO/TRAINEIRA (T)	COTAS PARA O EMALHE ANILHADO (T)
2018	2.221 50 vagas 50 embarcações autorizadas	1.196 130 vagas 125 embarcações autorizadas
2019	1.592 32 vagas 28 embarcações autorizadas	1.196 130 vagas 120 embarcações autorizadas
2020	627,8 10 vagas 10 embarcações autorizadas	1.196 130 vagas 127 embarcações autorizadas
2021	605 10 vagas 8 embarcações autorizadas	780 130 vagas 128 embarcações autorizadas
2022	600 10 vagas 8 embarcações autorizadas	830 130 vagas 125 embarcações autorizadas

# COTA PARA A SAFRA (2023)

## Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023

- 460 toneladas para o emalhe anilhado (por enquanto apenas 87 embarcações de pesca habilitadas – de 141 inscritas)
- 0 tonelada para o cerco/traineira (por enquanto 1 embarcação de pesca habilitada – de 55 inscritas)

# COTA PARA A SAFRA (2023)

## Motivos da não habilitação

EMALHE ANILHADO	CERCO
Documento 85%	PREPS e Mapa de Bordo 67%
Arqueação Bruta e PREPS 12%	PREPS 21%
Arqueação Bruta 3%	Mapa de Bordo 5%
	Documentação 7%

# COTA PARA A SAFRA (2023)

## ➤ Emalhe anilhado

ANO	EMBARCAÇÕES AUTORIZADAS	PRODUÇÃO (T)	PRODUÇÃO MÉDIA POR EMBARCAÇÃO (T)
2018	126	1094	8,68
2019	119	515	4,32
2020	127	484	3,81
2021	126	902	7,15
2022	121	840	6,94
<b>2023</b>	<b>87 (habilitadas)</b>	<b>460 (cota)</b>	<b>6,18</b>

As embarcações não credenciadas poderão continuar utilizando suas Autorizações de Pesca normais.

# COTA PARA A SAFRA (2023)

## ➤ Cerco/traineira

Pode capturar sardinha-verdadeira durante a safra da tainha (até 2020 havia defeso nessa época – defeso hoje é de **1º de outubro a 28 de fevereiro**)

Foram adicionadas 8 espécies à Autorização de Pesca Complementar do cerco: Sardinha-laje (*Opisthonema oglinum*), Cavalinha (*Scomber japonicus*), Serrinha (*Sarda sarda*), Peroá/peixe-porco (*Balistes capricus*), Cioba (*Rhomboplites aurorubens*), Sororoca (*Scomberomorus brasiliensis*), Pescada-cambucu (*Cynoscion virescen*), Pescada-bicuda (*Cynoscion microlepidotus*)

# PARA ONDE VAMOS???

## 2024

- **CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO** COM OBJETIVO DE REVISAR O PROCESSO DE GESTÃO DA TAINHA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS COM ESSA TEMÁTICA: GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL;
- NOVA AVALIAÇÃO DE ESTOQUE DA ESPÉCIE.

# OBRIGADO!

Ministério da Pesca e Aquicultura

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO